



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE BROTAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 46.362.927/0001-72, com sede na Rua Benjamin Constant, Nº 300, Brotas/SP, CEP. 17.380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Corrêa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 25.210.215-0 SSP/SP e CPF nº 180.113.858-36 devidamente autorizado pela lei, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE BROTAS**, com CNPJ nº 51.526.911/0001-98 e sede na Avenida Ricardo Jordani, nº 180, bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Brotas/SP, neste ato representada pelo Sr. Alcino Izzo Junior, dirigente, com CPF nº. 565.672.438-72 e RG nº. 4.313.320-4, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, **RESOLVEM** aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 29/01/2018., o Termo de Colaboração nº 005/2018 e, por este instrumento, celebram TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, estabelecido no Art. 57, da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como na cláusula 6.2 do Termo de Colaboração com as disposições contidas nos autos do processo nº 4388/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

- CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 1.1. DO OBJETO do Termo de Colaboração nº 005/2018 passará a ter a seguinte redação:

O Termo de Colaboração, decorrente de Chamamento Público nº 001/2017-Processo 4388/2017, que tem por objeto, atendimento as pessoas com deficiências múltiplas,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



intelectual, auditiva, física, visual e com condutas atípicas do Município da Estância Turística de Brotas, faixa etária de 0 à 17 anos, nas áreas de neuropediatria, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social; com fornecimento de até 20 (vinte) exames de eletroencefalograma (EEG) por mês, laudados por profissional capacitado, com aparelho de propriedade desta Municipalidade, desde que se responsabilize pela manutenção do referido aparelho, conforme Plano de Trabalho aprovado, terá sua vigência prorrogada até 31/12/2019, nos termos do **Plano de Trabalho** apresentado para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019 e aprovado no âmbito do processo administrativo 5137/2018 que faz parte integrante do presente.

CLAUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - do Termo de Colaboração nº 005/2018 passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente termo de colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 248.960,46 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes condições;

Fonte de Recursos	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R\$ 20.746,70	R\$ 248.960,46
Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Federal	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 248.960,46 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), em 12 parcelas, mensal e igual.

3.3 – Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

3.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a manter na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração bens/serviços de sua propriedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



3.5- A Dotação orçamentária para fazer face será a seguinte:

3.3.50.39(99)01.310-02.06.01-10.301.0501-2.016

CLAUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - do Termo de Colaboração nº 005/ 2018 passará a ter a seguinte redação.

6.1 - O Termo de Colaboração nº 005/2018 vigorará a partir da data de assinatura até 31/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativo

CLAUSULA QUARTA – A CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - do Termo de Colaboração nº 005/ 2018 passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados pelo representante legal da OSC garantindo o cumprimento da Lei 13.019/2014 e Instruções do TCE/SP, para fins de fiscalização contábil, financeira, operacional e fechamento do exercício, que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, atendendo a legalidade e a legitimidade.

8.2 - A Prestação de Contas deverá ser apresentada em três etapas, Prestação de Contas Mensal, Quadrimestral e Prestação de Contas Final/Anual, conforme modelos nos anexos.

8.2.1 - Prestação de Contas Mensal a exemplo, das seguintes informações e documentos devendo ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao recebimento dos recursos:

I – Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas com todos documentos relacionados, e abaixo assinado pelo representante legal da Entidade;

II - Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos e por ordem cronológica do extrato bancário, aplicadas no objeto da parceria conforme modelo RP 14 das Instruções 02/2016 do TCE SP;

8.2.2- Prestação de Contas Quadrimestral deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil , (art. 167 da IN 02/2016 TCE) contendo:

I- Ofício de Encaminhamento

II -Demonstrativo anexo da Prestação de Contas Quadrimestral

III - Cópias de Notas Fiscais/Faturas/Recibos fiscais com identificação do número da parceria, atestadas os serviços e/ou material juntamente com seus respectivos documento de pagamento;

IV - Cópias das Guias de recolhimentos de INSS, ISS e FGTS; com identificação do número da parceria, atestadas os serviços, juntamente com seus respectivos documento de pagamento e memória de cálculo;

V - Extrato de Conta corrente e de Aplicação Financeira, de todo o período da movimentação da conta;

VI - Conciliação Bancária, quando houver;

VII - Comprovante do depósito de contrapartida na conta Específica da parceria, caso seja previsto no pactuado, bem como guia de receita do ingresso dos recursos estaduais no erário municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



VIII - Cópia dos Contratos com o Fornecedor de Material/Equipamento e/ou Prestador de Serviços;

IX - Relatório das atividades desenvolvida no período;

X - Relação dos atendidos no período.

8.3- Prestação de Contas Final/Anual deverá ser apresentada até 90 dias do encerramento do prazo de vigência do termo de colaboração, com as seguintes informações e documentos:

I - Ofício de encaminhamento, relativo às prestações de contas;

II - Demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração, conforme modelo contido no Anexo RP-14;

III - Publicação do Balanço Patrimonial da conveniada, dos exercícios encerrado e anterior;

IV - Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

V - Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou entidade da Administração Pública para movimentação dos recursos do termo de colaboração, acompanhada dos respectivos extratos de conta corrente e de aplicações financeiras;

VII - Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;

VIII - Declaração e Comprovante de devolução dos recursos não aplicados, quando houver;

IX - Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

X - Relatório anual de execução do objeto do ajuste, contendo as atividades desenvolvidas para o seu cumprimento e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

XI - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da conveniada ou de membros do poder público conveniente;

XII - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de

dn

6/20
A



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

XIII - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XIV - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

XV - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;

XVI - comprovante do recolhimento saldo da conta bancária específica, quando houver;

XVII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - O pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especiais.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

[Handwritten signatures and initials]
GPV
dn



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnicos, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação as autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12- Para os recursos Federais e Estaduais a administração poderá solicitar outros documentos exigidos pelos órgãos concessionares.

8.13 – Além dos documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, poderá exigir que as prestações de Contas e de todos os atos que dela decorram sejam realizados mediante a utilização de Plataforma Eletrônica permitindo a visualização por qualquer interessado, conforme artigo 65 da lei Federal 13.109/2014, sendo que para tanto a O.S.C. receberá capacitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



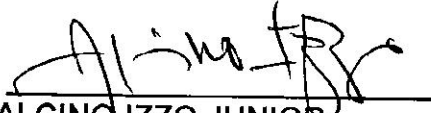
- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (por extenso) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brotas, 28 de dezembro de 2018


LEANDRO CORRÊA
Prefeito Municipal de Brotas


ALCINO IZZO JUNIOR
Presidente da Entidade


SILMARA URBANO PESSA LEITE
Gestora do Termo Representante da
Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas: Nome: Gisele Paixão Cavallieri

Assinatura: 

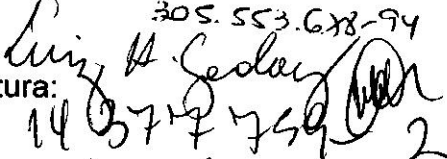
RG:

CPF:

26.320.823-2

305.553.678-94

Nome: Luiz H. Sedley

Assinatura: 

RG:

CPF:

14 577 759 2

040 834 998-00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413
Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae_brotas@yahoo.com.br

S137-18
03
2

ANEXO IV

1 – DADOS GERAIS DA OSC	
Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS	
CNPJ: 51.526.911/0001-98	
Endereço: AVENIDA RICARDO JORDANI, 180	CEP: 17.380-000
Bairro: VILA BANDEIRANTES	Ponto de referência:
Telefones: (14) 3653 5187 / (14) 3653 1413	E-MAIL da Instituição: apae_brotas@yahoo.com.br
Pag. Web: apaebrotas.com.br	UF: SÃO PAULO

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE / DIRETOR)	
Nome: ALCINO IZZO JUNIOR	
Nº do CPF: 565.672.438/72	Nº do RG/Órgão Expedidor: 4.313.320-4 / SSP
Mandato de diretoria: (dia, mês ano) 01/01/2017 A 31/12/2019	
Cargo: PRESIDENTE	
Endereço: RUA DOMINGOS DALASTA, 467	CEP: 17.380-000
Bairro: JARDIM CÍVITAS	
Telefones: (14) 3653 8155 / (14) 9974 7786	E-mail: sinoizzo@uol.com.br
Cidade em que reside: BROTAS	UF: SÃO PAULO

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome: MÁRCIA REGINA GAUNA DOS SANTOS	
Área de Formação: PEDAGOGA	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Telefone do Técnico: (14)3653 5187 (14) 991 252608	E-mail do Técnico: marciagauna@yahoo.com.br



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413
Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae_brotas@yahoo.com.br

S/37 18

04

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Apae de Brotas é uma entidade filantrópica, fundada em 25 de agosto de 1986, e seu funcionamento deu-se a partir de 06 de junho de 1988, com atual sede social na Avenida Ricardo Jordani, 180 – Vila Bandeirantes.

Tem por missão: “promover e articular ações e defesa de direitos e prevenções, orientações, prestações de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária”.

A OSC tem a capacidade para atender 43 alunos no período vespertino, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

A OSC conta com 32 colaboradores: 10 pós-graduados em Educação Especial, 01 pós-graduado em Fisioterapia, 09 graduados, 02 Ensino Médio com Nível Técnico, 08 Ensino Médio e 02 Ensino Fundamental.

No ano de 2018, a entidade participou de reuniões com Conselhos Municipais, Campanha Violência Contra à Mulher, Capacitação, Palestras, desenvolveu com usuários projetos de identidade, alimentação saudável, informática, Currículo Natural Funcional e Grupo de Convivência com as famílias. Observa-se que a OSC tem conseguido resultados efetivos no que diz respeito à questão de vínculos familiares, pois possibilitou o fortalecimento de vínculos, a socialização, a disseminação de informações e a construção de ações de enfrentamento à partir das vivências pessoais e familiares a inclusão social.

Para a realização dos projetos a entidade contou com verbas oriundas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas (saúde e educação), Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Governo Federal, Estadual e eventos realizados pela entidade. Os valores foram investidos em recursos humanos, manutenção, transporte e alimentação.

Importante ressaltar que o trabalho da OSC, preenche ainda uma lacuna existente no município quanto ao atendimento às deficiências intelectual e múltipla.

A OSC, vem contribuindo de maneira efetiva para o segmento da pessoa com deficiência no município da Estância Turística de Brotas, nas áreas de saúde, educação e assistência social.

[Handwritten signatures and initials]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413
Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae_brotas@yahoo.com.br

5137 18
OS
2

5 – SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1 – EIXO DE ATUAÇÃO: Saúde

**SERVIÇO
/PROGRAMA/
PROJETO E
OU
BENEFÍCIO**

Atendimento as pessoas com deficiência múltiplas, intelectuais, auditiva, física, visual e com condutas atípicas do Município da Estância Turística de Brotas, faixa etária de 0 à 17 anos, nas áreas de neuropediatria, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social, com fornecimento de até 20 (vinte) exames de eletroencefalograma (EEG) por mês, laudados por profissional capacitado, com aparelho de propriedade desta Municipalidade, desde que se responsabilize pela manutenção do referido aparelho.

5.2 – Justificativa da Proposta

o ajuste celebrado com o Município da Estância Turística de Brotas, possibilitará as pessoas com deficiência a melhoria nas condições de vida, inclusão social, ampliação de suas potencialidades laborais e independência das atividades da vida diária, objetivando o acesso e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

A APAE possui uma infraestrutura, tanto com a relação à área física, recursos humanos e matérias, que permite um atendimento, possibilitando o desenvolvimento do potencial dos usuários. Atua na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência de 0 à 17 anos.

Importante ressaltar que o trabalho da instituição preenche ainda uma lacuna existente no município quanto ao atendimento às pessoas com deficiência severa e profunda.

Assim, a APAE de Brotas vem contribuindo de maneira efetiva para o segmento da pessoa com deficiência no município, nas áreas de assistência social e saúde.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

5137 B
06
Z

5.3 - Identificação do Objeto

A APAE de Brotas, é a única instituição do município a oferecer o atendimento aos pacientes com deficiências, múltiplas, intelectual, auditiva, física, visual e condutas atípicas no município, na faixa etária de 0 à 17 anos, nas áreas de neuropediatria, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social e realização de exames de eletroencefalograma.

5.4- Objetivo Geral da Proposta

- Oferecer atendimento médico, terapêutico e exames de eletroencefalograma para as pessoas com deficiência, dentro de uma abordagem interdisciplinar individual e/ou grupo, contribuindo em sua especialidade, para melhor aproveitamento escolar e social, com condições adequadas, respeitando as necessidades e possibilidade de cada um.

5.5 - Objetivos Específicos da Proposta

- Desenvolver atendimento e acompanhamento clínico às pessoas com deficiências múltiplas por meio de anamnese, consulta multiprofissional, reuniões com equipe técnica e disponibilização de informações;
- Acolher e integrar a pessoa com deficiência na sociedade por meio da realização de tratamento orientação, favorecimento da autonomia e da inclusão social;
- Melhorar as condições de vida das pessoas com deficiência por meio da estimulação precoce na instituição e a divulgação de conteúdo;
- Ofertar aos profissionais da rede municipal de saúde a realização de até 20 (vinte) exames de eletroencefalograma por mês, especialmente para crianças e adolescentes, como forma de facilitar a conclusão de diagnóstico.

5.6- Abrangência da proposta:

Para o desenvolvimento dos serviços prestados, a APAE da Estância Turística de Brotas, buscará sempre a intersetorialidade das políticas públicas, com articulação com CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), a integração com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, parcerias com outras OSC.

Abrangeremos todos os bairros do município, zona rural e Distrito de São Sebastião da Serra.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae_brotas@yahoo.com.br

5137-18

07

5.7- Público Beneficiário:

Pessoas com deficiência intelectual, múltipla e condutas atípicas do Município da Estância Turística de Brotas na faixa etária de 0 à 17 anos.

5.8- Perfil do Público Beneficiário Direto:

Conforme levantamento os perfis das famílias são: compostas por 03 ou mais membros, de baixa escolaridade, atuando como trabalhadores temporários na colheita de cana, laranja, hotelaria do município, empregadas domésticas e/ou serviço de faxina, pedreiros e também realizações de "bicos", com baixas condições socioeconômicas e culturais.

A maioria dos usuários é beneficiário do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Salvo em algumas exceções, encontramos também dentro dos perfis familiares de renda estável com grau de escolaridade nível superior.

5.9 Meta de Atendimento:

Atender até dezembro de 2019: 500 atendimentos com a médica neuropediatra, 150 avaliações e visitas com serviço social, 800 Procedimentos na área de enfermagem, 350 atendimentos com a psicóloga, 300 sessões de fisioterapias, 280 atendimentos com terapeuta ocupacional, 500 atendimentos com fonoaudióloga e realizar 240 exames de eletroencefalograma.

5.10- Período de execução do Objeto proposto:

Início: 01/01/2019

Término: 31/12/2019

5.11- Metodologia e Abordagem da Proposta

Conforme a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria MS/GM nº4060, de 05 de junho de 2002, define como propósitos gerais: proteger a saúde da Pessoa com deficiência; reabilitar a Pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano; contribuir para a sua inclusão em todas as esferas da vida social e prevenir agravos que permitem o aparecimento de deficiências. Para que as metas sejam alcançadas é importante ressaltar que a OSC e o governo municipal, precisam trabalhar de forma articulada e integrada, atuando na inclusão das pessoas com deficiência.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413
Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

5137 B
08
2

5.12 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

META	FASE	ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DA META/ETAPA	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Oferecer atendimento e acompanhamento clínico a pessoa com deficiência de 0 à 17 anos, através de consulta com médica neuropediatra.	500	500	01/01/2019	31/12/2019
02	02	Aquisição e desenvolvimento da linguagem, promovendo a comunicação de forma funcional, seja ela oral, escrita, LIBRAS, ou com figuras, gestos, expressões faciais e corporais, estimulando o interesse pela aprendizagem, mostrando sua importância	500	500	01/01/2019	31/12/2019
03	03	Desenvolvimento da pessoa com deficiência em suas múltiplas esferas, considerando-se a individualidade e habilidades inerentes de cada um. Será realizado atividades através de uma conduta ética e efetiva.	350	350	01/01/2019	31/12/2019
04	04	Desenvolver um trabalho junto com a equipe multidisciplinar, acompanhamento em consulta, administração de medicamentos	800	800	01/01/2019	31/12/2019
05	05	Realizar e laudar exames de eletroencefalograma	240	240	01/01/2019	31/12/2019
06	06	Promover a recuperação e reabilitação biopsicossocial do usuário, aproximando-o ao máximo do normal, favorecendo a manutenção e aprimoramento das funções existentes, proporcionando maior grau de independência e uma melhor qualidade de vida.	300	300	01/01/2019	31/12/2019
07	07	Proporcionar maior funcionalidade, independência e qualidade de vida ao paciente.	280	280	01/01/2019	31/12/2019
08	08	Realizar Psicodiagnóstico, avaliação psicológica.	5	5	01/01/2019	31/12/2019

GR
[Handwritten signatures and initials]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413
Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

8137 18
09
2

6 - CAPACIDADE INSTALADA

6.1 - Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Ana Priscila de Oliveira Campos	Fisioterapia	Fisioterapeuta	10 horas
Ariane Aparecida Ribeiro do Prado	Enfermagem	Enfermeira	30 horas
Gisele Salviato Brisolla Pinheiro	Psicologia	Psicóloga	16 horas
Flávia Acayaba Furtado	Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	30 horas
Leandro Vilanova Nogueira	Fisioterapia	Fisioterapeuta	15 horas
	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	10 horas
Sérgio José Barbosa	Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	10 horas
Niura Ap. Moura Ribeiro Padua	Medicina	Médica Neuropediatra	06 horas

6.2 - Estrutura Física: Própria Cedida Alugada Outros

6.3 - Instalações físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Salas de aula (15 pessoas)	07	Atividades pedagógicas, Reuniões de pais, Reuniões equipe Multidisciplinar
Sala de informática (12 pessoas)	01	Aulas de Informática
Sala de Educação Física (05 pessoas)	01	Aulas de Educação Física
Quadra poliesportiva (15 pessoas)	01	Atividades Esportivas
Salas de atendimento técnico (06 pessoas)	05	Terapias individual ou em grupo Atendimento familiar e/ou individual
Enfermagem (03 pessoas)	01	Atendimentos de primeiros socorros, Medicação Aferimento de Pressão Arterial e outros.
Sala Arquivos (05 pessoas)	01	Armazenamento de prontuários
Sala equipe administrativa (05 pessoas)	04	Reuniões, Atendimentos aos funcionários, Reuniões com pais e outros
Sala de Eletroencefalograma	01	Armazenamento de documentos
Recepção (08 pessoas)	01	Espera para consulta, Auxiliar de escritório.

gru



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 130 - CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae_brotas@yahoo.com.br

5137-6
10
Z

Almoxarifado	01	Armazenamento de matérias de consumo
Sala Médica (04 pessoas)	01	Atendimento Médico
Oficina culinária (08 pessoas)	01	Aulas de culinária para alunos
Cozinha (05 pessoas)	01	Preparação de refeições
Dispensa (03 pessoas)	01	Armazenamento de Alimentos
Refeitório (40 pessoas)	01	Refeição dos alunos
Refeitório (06 pessoas)	01	Refeição dos funcionários
Lavanderia (02)	01	Lavagem de roupas de alunos
Banheiro (09 pessoas)	05	Higiene/Banhos
Garagem (03 veículos)	01	Preservar os veículos
Orquidário (10 pessoas)	01	Cultivar plantas e hortaliças
Casa Chalé (06 pessoas)	01	Desenvolver atividades práticas da vida diária
Casa de boneca (03 crianças)	01	Desenvolver habilidades motoras e sociais
Parque/tanque de areia (06 crianças)	01	Desenvolver habilidades motoras
Academia ao ar livre (06 pessoas)	01	Desenvolver habilidades motoras
Cozinha (05 pessoas)	01	Alimentação funcionários
Almoxarifado (02 pessoas)	01	Armazenamento de produtos de limpeza
Refeitório (10 pessoas)	01	Alimentação dos funcionários

6.4 - Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Acervo Brinquedos pedagógicos diversos	1500
Acervo de brinquedos para parque	20
Acervo de painéis	50
Acervo Livros pedagógicos	300
Andador infantil adaptado	02



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

S137 1E

11
Z

Apararelho de Pediasuit completo	01
Aparelho de aferir pressão arterial	02
Aparelho Fes e Tens	01
Aparelho ultra som	01
Aparelhos academia ao ar livre	04
Apoio de teclado	02
Armários	33
Balança	04
Banco com rodas	01
Banco de madeira	08
Barra paralela	01
Bastões	03
Batedeira comum	02
Batedeira industrial	01
Bebedouro de agua elétrico	03
Bicicleta ergométrica	03
Bolas Bobath	02
Bolas diversas	30
Bolsa térmica	02
Cadeiras de banho	02
Cadeiras de escritório	33
Cadeiras de rodas	04
Cama elástica	01
Caneleiras - 1/0,5 quilos	11
Carteira adaptada	02
Carteiras adaptadas para atividades infantil	03
Colchonete	08
Computadores	16
Data Show	01
Dvd	02

br



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 190 - CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae_brotas@yahoo.com.br

S137 1
12
2

Escada de rampa canto	01
Espalдар	01
Espelhos	06
Estante em aço	17
Esteira	03
Faixas elásticas de resistência	01
Fogão 04 bocas	03
Fone de ouvido	10
Forno industrial	02
Freezer	03
Geladeira	01
Geladeira industrial	02
Halteres- 2/1/0,5 quilos	06
Impressoras	04
Jogo de sofá	01
Liquidificador	03
Lousa branca	14
Lousa digital	01
Maca	02
Máquina de costura	01
Máquina de fazer gelo	01
Máquina de lavar alta pressão	01
Máquina de lavar louça industrial	01
Máquina de lavar roupa	01
Mesa (padaria)	01
Mesa escolar	60
Mesa escritório	21
Mesa madeira	02
Mesa refeitório	05
Micro ônibus	01

Gr

A
do
A



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413
Avenida Ricardo Jordani, 190 - CEP 17360-000
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

5187 18
13
Z

Micro ônibus adaptado	01
Microondas	03
Mini cama eslática jump	01
Mini padaria aresanal	01
Mouse com acionador adaptado	02
Par de muletas canadens	01
Pares de talas de lona	02
Parque	01
Piscina de bolinha	01
Prancha equilibrio	01
Processador de alimentos	02
Rolo	01
Standart	01
Tablado	01
Tablete	03
Telefone	02
Televisão	02

7 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

O monitoramento permitirá a verificação dos pontos positivos e das fragilidades no decorrer do ano, identificando o que precisa se reestruturado o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, dando subsídios para a tomada de decisões.

Nos indicadores quantitativos e qualitativos serão considerados:

O número total de pessoas beneficiadas nos serviços socioassistenciais;

O índice de participação dos usuários e respectivas famílias nas atividades propostas;

O grau de satisfação dos usuários e respectivas famílias nas atividades propostas;

O grau de mudança na vida do público alvo, especialmente no que diz respeito a autonomia, independência e qualidade de vida;

Como meios de verificação, utilizaremos de lista de presença, questionários de avaliação,



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413

Avenida Ricardo Jordani, 180 - CEP 17380-000

Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

entrevistas e outros instrumentos que possam auxiliar nesta mensuração.

Na avaliação final, serão considerados os indicadores de monitoramento e todo o processo de gestão da entidade, que permitirá avaliar os resultados do trabalho desenvolvido e propor mudanças caso seja necessário

S137 18
14
Z



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE
CNPJ 51.528.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413
Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

8- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL (R\$)
ESPECIFICAÇÃO	
Material de Consumo	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$119.119,40
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$0,00
Recursos Humanos e Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$129.841,06
TOTAL (R\$)	R\$ 248.960,46

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS			
9.1 - MATERIAL DE CONSUMO			
Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Material de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Material limpeza e higiene	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Descartáveis em geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Combustíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Sub total		R\$ 0,00

9.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Médica neuropediatra	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
02	Terapeuta Ocupacional	R\$ 782,00	R\$ 9.390,00
03	Técnico de EEG	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
04	Laudo de EEG	R\$ 544,12	R\$ 6.529,40
	Subtotal		R\$119.119,40

[Handwritten signatures and initials]



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413
Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae_brotas@yahoo.com.br

9.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
01	Exames e consultas médicas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Oficinas, cursos e capacitações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Despesas de manutenção do prédio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Atividades culturais e recreativas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal			
9.4- RECURSOS HUMANOS E OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
Item	Especificação	Valor Unitário (mensal)	Valor total (anual)
1.	Médica Neuropediatra	R\$8.000,00	R\$ 96.000,00
2.	Enfermeira	R\$2.598,22	R\$31.178,60
3.	Fisioterapeutas	R\$31.125,40	R\$37.504,87
4.	Fonoaudiólogo	R\$3.646,04	R\$43.752,48
5.	Técnico em EEG		
6.	Médica Neuropediatra (laudar EEG)		
7.	Obrigações Tributárias e Contributivas -SV (20%)		
8.	Terapeuta Ocupacional		
9.	Psicóloga	R\$ 1.450,42	R\$17.405,11
Subtotal			R\$ 129.841,06
TOTAL GERAL:			R\$ 248.960,46



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas - APAE
CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 - (14)3653 1413
Avenida Ricardo Jordani, 190 - CEP 17380-000
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apaebrotas@yahoo.com.br

513718
17
Z

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)	
10.1 - DESEMBOLSO DO CONCEDENTE	
1º MÊS	2º MÊS
R\$20.746,76	R\$20.746,40
3º MÊS	4º MÊS
R\$20.746,40	R\$20.746,40
5º MÊS	6º MÊS
R\$20.746,40	R\$20.746,40
7º MÊS	8º MÊS
R\$20.746,40	R\$20.746,40
9º MÊS	10º MÊS
R\$20.746,40	R\$20.746,40
11º MÊS	12º MÊS
R\$20.746,40	R\$20.746,40
Total	R\$ 248.960,46

60



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas – APAE

CNPJ 51.526.911/0001-98

Fone: (14)3653 5187 – (14)3653 1413
Avenida Ricardo Jordani, 180 – CEP 17380-000
Site: www.apaebrotas.com.br e-mail: apae_brotas@yahoo.com.br

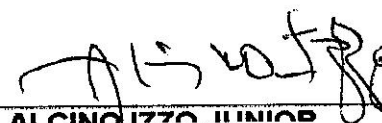
5137 18
18
~

11- DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da OSC – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BROTAS**, declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Estância Turística de Brotas, 04 de dezembro de 2018



ALCINO IZZO JUNIOR
R.G. 4.313.320-4

12 – ASSINATURA DO CONCEDENTE

Local e
Data

Assinatura do Concedente



